

nomeado em regime de substituição, de Vila Real, Paulo Eduardo Correia Pomar Santos, delegado nomeado em regime de substituição, de Viseu, José Rui Alves Duarte da Cruz, delegado nomeado em regime de substituição, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) Adotar os horários mais adequados ao funcionamento da delegação regional que dirigem, dando disso conhecimento à comissão executiva;
- b) Injustificar as faltas de funcionários seus subordinados;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual para os funcionários seus subordinados, dando disso conhecimento à comissão executiva;
- d) Autorizar a utilização de viaturas afectas à delegação regional em deslocações de serviço em território nacional;
- e) Autorizar a cedência de instalações e de equipamentos afectos ao serviço regional que dirigem, bem como a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, tendo em conta as atribuições do Instituto Português da Juventude, e arrecadar as receitas daí resultantes, sendo que estas deverão ser enviados aos serviços centrais do Instituto, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;
- f) Autorizar a inscrição e participação, por conta do orçamento afecto à respectiva delegação regional, dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que decorram em território nacional, em articulação com o plano nacional de formação do Instituto Português da Juventude e com a comissão executiva;
- g) São também delegados poderes para autorizar despesas até ao limite de € 1500 por cada processo;
- h) Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente as constantes dos Decretos-Leis n.ºs 70/96, de 4 de Junho, e 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude o poder para, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas no âmbito dos programas Voluntariado, Ocupação de Tempos Livres, Férias em Movimento, PAAJ, Hemiciclo e Mobilidade e Intercâmbio, desde que observados os limites máximos fixados em orçamento, por projecto e sempre que legalmente suportados, designadamente com certidão de existência de dívidas à segurança social e às Finanças;
- i) Igualmente é delegada competência para assinatura de protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação e aprovação prévias da comissão executiva;
- j) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude em cada delegado regional para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a comissão executiva para o efeito;
- l) Ficam desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências ora definidas, desde 14 de Março de 2005, ou desde a data da sua nomeação, quando posterior.

9 de Novembro de 2005. — A Comissão Executiva: *Maria Galdes*, presidente — *Conceição Bessa Ruão*, vogal — *Mauro Xavier*, vogal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 1025/2005. — A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos pretende implantar uma zona desportiva na freguesia de Marinheiros, designada «área desportiva de Marinheiros», que integra três edifícios de apoio (balneários, vestiários, sanitários, enfermaria e bar), um campo de futebol e um campo de treinos em relvado sintético, outros espaços relvados, bancadas para o público, vias de circulação viária e pedonal, duas áreas de estacionamento, vedação de madeira de uma linha de água e ponte de madeira, necessitando de ocupar uma parcela de terreno com 26 190 m² incluída na Reserva Ecológica Nacional, conforme a delimitação operada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/97, de 3 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997.

Considerando a importância do equipamento desportivo para o concelho, já que não existe qualquer complexo desportivo ou campo relvado no concelho de Salvaterra de Magos;

Considerando a relevância do mesmo equipamento para a saúde e a qualidade de vida da população residente no concelho;

Considerando que o projecto se conforma com os condicionamentos impostos no parecer técnico do Instituto do Desporto de Portugal, emitido em 23 de Março de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Considerando que a área integrada na Reserva Ecológica Nacional a ocupar com o empreendimento desportivo representa uma pequena percentagem da área total sujeita a tal restrição por utilidade pública no concelho de Salvaterra de Magos;

Considerando que, não obstante a área total a afectar ao empreendimento, a percentagem das áreas a impermeabilizar com a construção dos equipamentos projectados é muito reduzida, sendo considerável a área destinada a espaços verdes;

Considerando que a dimensão e as características das obras projectadas não acarretam grandes movimentações de terras, mostrando-se minimizados os impactos sobre o ecossistema presente;

Considerando a inexistência de alternativas viáveis para a localização do empreendimento em áreas não incluídas na Reserva Ecológica Nacional no concelho de Salvaterra de Magos;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Agosto de 2005;

Considerando, por fim, que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2000, de 21 de Setembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 249, de 27 de Outubro de 2000, não obsta à concretização do projecto;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício dos poderes delegados, respectivamente, pelo despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo despacho do Ministro da Presidência n.º 14 406/2005, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 30 de Junho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção da área desportiva de Marinheiros, a localizar na freguesia de Marinheiros, concelho de Salvaterra de Magos, sujeita ao cumprimento do projecto apresentado, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

3 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 10 659/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista dos candidatos excluídos do concurso externo de ingresso publicado através do aviso n.º 7649/2005, (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, destinado a prover as vagas que não foi possível preencher através do concurso aberto pelo aviso n.º 3189/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2005:

- Abel Fernando Moreira Andrade (a).
- Abílio José Azevedo da Silva (f).
- Adelino José Gonçalves do Nascimento (a).
- Adelino Marcelo Araújo Marques (j).
- Adriana Cristina Pereira da Silva Ribeiro Gonçalves (a).
- Adriana Patrícia Gonçalves Casteleiro (g).
- Adriana Sofia Silva Costa (g).
- Adriano Jacinto Assunção de Oliveira (g).
- Afonso Jorge Moura Pessoa (a).
- Afonso Manuel de Almeida Figueiredo (a).
- Agostinho António Moreira Leão (a).
- Albertina Maria Rodrigues Silva (g).
- Alberto Alexandre Coelho Guedes da Silva (a).
- Alberto Carlos Martins Gonçalves (a).
- Alberto Manuel Rodrigues Fonseca (a).
- Alcino Filipe Gouveia Pereira Leite Basto (a).
- Aldomiro Ananias Rangel Fialho (d).
- Alexandra Marisa Capela Alves (a).
- Alexandre António da Silva Viana Ferreira (j).